

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº792, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

Cancela, a pedido, parte do período de licença médica de defensora pública, anteriormente publicizada na Portaria nº734/2021 – DPE/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº 2021.09.02.1569-3 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº 2021.09.24.1781-3 – DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, parte do período de licença médica da defensora pública ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA, de 24/09/2021 a 30/09/2021, anteriormente publicizada na Portaria nº734/2021 – DPE/AP de 02/09/2021.

Art. 2º. Fica revogada a acumulação da defensora pública REBECA ROCHA RAMOS na 4ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento a Criança e Adolescente - Macapá, no período de 24/09/2021 a 30/09/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada a portaria nº734/2021 – DPE/AP, mantendo seus efeitos tão somente no período de 03/09/2021 a 23/09/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 29 de setembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº793 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dá publicidade aos dias de folga de defensor público e designa o defensor público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 2ª Defensoria Pública Criminal de Santana.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2021.09.28.1797-12 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de folga do defensor público EDUARDO LORENA GOMES VAZ, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Pública Criminal de Santana, nos dias 03/11/2021 e 04/11/2021.

Art. 2º. O defensor público GABRIEL CORREIA DE FARIAS acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público EDUARDO LORENA GOMES VAZ, na 2ª Defensoria Pública Criminal de Santana, nos dias 03/11/2021 e 04/11/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 29 de setembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº794 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dá publicidade ao período de férias de defensor público e designa o defensor público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 2ª Defensoria Pública Criminal de Santana.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2021.09.26.1786-12 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 10 (dez) dias de férias do defensor público EDUARDO LORENA GOMES VAZ, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Pública Criminal de Santana, no período de 18/10/2021 a 27/10/2021.

Art. 2º. O defensor público GABRIEL CORREIA DE FARIAS acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público EDUARDO LORENA GOMES VAZ, na 2ª Defensoria Pública Criminal de Santana, no período de 18/10/2021 a 27/10/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 29 de setembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº795, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa motorista para condução de defensora pública até o município de Tartarugalzinho/AP, no dia 30/09/2021.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2021.09.28.1799-14-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar MANOEL TADEU DA SILVA, Motorista/Unidade de Transportes/DPE-AP, para condução de defensora pública até o município de Tartarugalzinho/AP, no dia 30/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 29 de setembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº796, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dá publicidade aos dias de folga de defensora pública e designa a defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 4ª Defensoria Pública de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.09.27.1787-2 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 01 (um) dia de folga da defensora pública ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA, que exerce suas atividades na 4ª Defensoria Pública de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Macapá, no dia 06/10/2021.

Art. 2º. A defensora pública REBECA ROCHA RAMOS acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública ANA CANDIDA OLIVEIRA FROTA, na 4ª Defensoria Pública de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Macapá, no dia 06/10/2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 29 de setembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá